

Lei N.º 1.372/2003

Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Pedra Azul – MG, para o Exercício Financeiro de 2004 e Dá Outras Providências.

O Povo do Município de Pedra Azul - MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Pedra Azul - MG, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo, Poder Executivo, de Acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 14.300.000,00 (Quatorze Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	809.000,00
Receita de Contribuições	160.000,00
Receita Patrimonial	132.000,00
Receita de Serviços	167.000,00
Transferências Correntes	12.824.900,00
Outras Receitas Correntes	184.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>14.276.900,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	50.000,00
Alienações de Bens	103.000,00
Transferência de Capital	1.447.300,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00
<b>Sub Total</b>	<b>1.620.300,00</b>
<b>Receita Retificadora</b>	<b>- 1.597.200,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>14.300.000,00</b>

Art.3º - A Despesa do Município de Pedra Azul será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

## PREFEITURA MUNICIPAL

### A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	520.000,00
02 - Judiciária	90.000,00
04 - Administração	1.402.000,00
05 - Defesa Nacional	12.000,00
06 - Segurança Pública	32.000,00
08 - Assistência Social	1.037.500,00
10 - Saúde	2.953.000,00
12 - Educação	3.846.000,00
13 - Cultura	211.000,00
15 - Urbanismo	1.558.000,00
16 - Habitação	104.000,00
17 - Saneamento	296.000,00
20 - Agricultura	651.000,00
22 - Indústria	5.000,00
24 - Comunicações	10.000,00
26 - Transporte	464.500,00
27 - Desporto e Lazer	178.000,00
28 - Encargos Especiais	787.000,00
99 - Reserva de Contingência	143.000,00
<b>Total</b>	<b>14.300.000,00</b>

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	520.000,00
02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito	662.000,00
02.02 – Séc. Rec. Humanos e Administração	1.117.000,00
02.03 – Secretaria Municipal de Finanças	862.000,00
02.04 – Secretaria Mun. Educ., Cult., Esp. e Lazer	4.057.000,00
02.05 – Secretaria Mun. Obras, Serv. Transportes	3.249.000,00
02.06 – Secretaria Municipal de Saúde	2.029.500,00
02.07 – Secretaria Municipal de Ação Social	1.141.500,00
02.08 – Sec. Mun. Agric. e Meio Ambiente	662.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.993.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	12.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	6.198.500,00
<b>Total</b>	<b>12.203.500,00</b>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	1.593.500,00
2.2 – Amortização da Dívida	360.000,00
<b>Total</b>	<b>1.953.500,00</b>
9.9 – Reserva de Contingência	143.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>14.300.000,00</b>

Art.4º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2004.

Pedra Azul, aos 20 de Novembro de 2003

  
Prefeito Municipal